

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LUÍS DE STTAU MONTEIRO

Medidas excepcionais a implementar no ano letivo 21/22 no âmbito da prevenção do contágio pela COVID-19

Medidas Gerais:

Tendo presente todas as orientações para o ano letivo 2021/2022 quer da DGS, quer da tutela, presentes na [Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020](#) em articulação com a [Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2021](#) e procurando criar todas as condições para que o ano letivo possa decorrer de forma segura e dentro da normalidade possível, o AELSM vai implementar um conjunto de medidas que visam garantir o menor número possível de alunos em simultâneo, no espaço escolar e também que a sua permanência não se estenda para além do estritamente necessário de forma a reduzir os “cruzamentos” entre estes. Destacamos as seguintes:

1. Atualização dos Planos de Contingência das escolas do Agrupamento.
2. A entrada de alunos (a partir do 2.º ciclo), pessoal docente, não docente e demais comunidade educativa nas instalações escolares está sujeita ao correto uso de máscara.
3. Nas crianças com idade entre 6 e 9 anos, e para todas as que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico independentemente da idade, a utilização de máscara comunitária certificada ou máscara cirúrgica é fortemente recomendada, como medida adicional de protecção.
4. Só será permitida a permanência dos alunos no espaço escolar durante o seu horário letivo.
5. Utilização de sinalética de circulação no espaço escolar que deverá ser respeitada por todos, o que poderá implicar entradas, ou saídas, por locais diferentes do habitual, para evitar cruzamentos.
6. Abrir, sempre que possível, as janelas e portas de modo a permitir a circulação de ar.
7. Desfasamento dos horários de entrada das diferentes turmas/grupos, o que se repercutirá ao longo do dia, permitindo intervalos/recreios e almoços com horários diferenciados, de forma a evitar aglomerados e permitir um maior distanciamento entre todos.
8. Serão definidas zonas de convívio / recreio por grupo.
9. Na educação pré-escolar e no 1.º ciclo, em caso de ausência do docente titular, os alunos não poderão permanecer nos estabelecimentos, uma vez que não se encontra assegurado o seu acompanhamento por um docente, não sendo também aconselhável o cruzamento de grupos de alunos, nem o aumento do número de alunos em sala de aula. Nos 2.º e 3.º ciclos, sempre que essa ausência se verifique no último tempo do turno os alunos sairão da escola.

10. As medidas específicas previstas para cada escola integrarão o Plano de Contingência dessa escola.
11. Os Planos de Contingência das diversas escolas do Agrupamento serão publicados na página *web*, bem como todas as informações importantes, em <https://aen1loures.org/>

Encarregados de Educação:

Os pais e encarregados de educação assumem um papel importantíssimo na implementação deste conjunto de medidas. Será solicitada a sua especial colaboração no que diz respeito ao cumprimento e à sensibilização dos seus educandos para os seguintes aspetos:

- Promoção de rotinas de prevenção e controlo da doença;
- Responsabilização no cumprimento de todas as medidas adotadas;
- Sensibilização para o respeito pelas regras de etiqueta respiratória e para o reforço de hábitos de higienização frequente das mãos por parte do seu educando.
- Manutenção dos seus contactos atualizados, de forma a possibilitar uma comunicação célere e eficaz escola/família;
- Cumprimento estrito das normas veiculadas pelas Autoridades de Saúde competentes, pelo que se apela a que não permitam a vinda dos seus educandos à escola, caso apresentem febre ou outros sintomas de doença;
- Comunicação imediata à escola, sempre que se verifiquem casos diagnosticados de COVID-19 dos seus educandos, ou de contactos próximos;
- Em caso de suspeita da doença, que seja detetada na Escola, o aluno será encaminhado para as salas de isolamento disponíveis para o efeito, onde serão seguidos os procedimentos estipulados pelas Autoridades de Saúde, nomeadamente o aluno será acompanhado por alguém destacado para este efeito, **até à chegada do encarregado de educação** ou outro adulto por si indicado;
- Cuidado acrescido na organização/verificação do material escolar e bens pessoais dos seus educandos. Não será permitido qualquer tipo de empréstimo ou partilha de objetos ou materiais;
- Para atendimento na Secretaria continuará a privilegiar-se o contacto por *email*/telefone, o atendimento presencial só poderá acontecer mediante marcação prévia (219 838 330; secretaria@aen1loures.org; secretaria.alunos@aen1loures.org)
- Os Encarregados de Educação deverão manter-se atentos ao seu *email* e à [página do Agrupamento](#), onde serão colocadas todas as informações que se considerem pertinentes;

- Qualquer esclarecimento deverá ser feito, preferencialmente, através da Educadora/ Professor Titular/ Diretor de Turma, utilizando os meios por estes disponibilizados. O atendimento presencial só deve verificar-se mediante marcação prévia;
- É da responsabilidade de todos zelar pela conservação dos materiais informativos afixados, pelas sinaléticas colocadas e pelos dispositivos de higiene disponibilizados. Todos os comportamentos que deliberadamente visem a danificação dos mesmos poderão ser alvo de medidas disciplinares.

CALENDÁRIO ESCOLAR Interrupções letivas

	Início	Fim
Natal	20 dezembro de 2021	31 dezembro de 2021
Carnaval	28 fevereiro de 2022	2 março de 2022
Páscoa	6 abril de 2022	18 abril de 2022

Provas de aferição

2.º ano

Disciplina	Data
Educação Artística, Educação Física	17 a 27 maio de 2022
Português e Estudo do Meio	15 junho de 2022
Matemática e Estudo do Meio	20 junho de 2022

5.º ano

Disciplina	Data
Matemática e Ciências Naturais	3 junho de 2022
Ed. Visual e Ed. Tecnológica	17 a 27 maio de 2022

8.º ano

Disciplina	Data
História e Geografia	8 junho de 2022
Educação Física	17 a 27 maio de 2022

Provas finais de ciclo

9.º ano (1.ª fase)

Disciplina	Data
Português Língua Não Materna	17 junho de 2022
Matemática	21 junho de 2022
Português	23 junho de 2022

9.º ano (2.ª fase)

Disciplina	Data
Matemática	20 julho de 2022
Português, Português Língua Não Materna	22 julho de 2022

Receções

- **13 de setembro** - Divulgação das listas definitivas de todas as turmas do AE (inclui PE e 1.ºCEB) e horários dos 2.º e 3.º ciclos (nas respetivas escolas)
- **14 de setembro** - Reuniões com EE de alunos da Educação Pré-Escolar (novos alunos e/ou nova educadora)
- **15 de setembro** - Reuniões com EE de alunos do 1.º ano e/ou novos docentes titulares
(As reuniões de dia 14 e dia 15, destinam-se apenas ao EE pelo que os alunos não poderão estar presentes. Deve estar presente **apenas uma pessoa por aluno**. Tendo em conta as características de cada escola, poderá haver necessidade de dividir os EE em grupos)
- **16 de setembro** - Receção aos alunos e EE (apenas uma pessoa por aluno) de 5.º ano
- **17 de setembro** - Receção aos alunos:
 - Pré-Escolar (9h-10h30) - Novos alunos.
 - 1.º ano (10h-11h30).
 - Restantes alunos do Pré-escolar e 2.º, 3.º e 4.ºanos do 1.º CEB (tarde 14h - 15h30)
 - Receção a todos os alunos de 2.º e 3.º ciclos (ao longo do dia)
- **20 de setembro** - Início das atividades letivas, de acordo com os respetivos horários , para todos os alunos do Agrupamento

Os horários por indicar serão oportunamente divulgados.

Relembra-se que todos devem trazer a sua própria caneta (e um bloco de notas)

Escola Sede - Medidas Específicas:

1. Cada aluno receberá um kit com 3 máscaras reutilizáveis, laváveis 25 vezes, que deverá utilizar durante o 1.º período (a renovar nos períodos letivos seguintes), não podendo entrar no espaço escolar sem máscara. Em caso de esquecimento, a escola disponibilizará uma máscara descartável mediante pagamento.
2. Mantém-se a distribuição das turmas na manhã/tarde de acordo com o ano de escolaridade:
 - 5.º, 7.º e 9.º ano de escolaridade - Manhã
 - 6.º e 8.º ano - Tarde
3. De forma a possibilitar o distanciamento entre os alunos e evitar o contacto entre turmas a hora de início será desfasada em 10 minutos, isto determinará o desfasamento dos intervalos, intervalo de almoço e saída. Na escola sede haverá dois turnos;

MANHÃ
Turno 1 - 3.º ciclo

8.10/9.00
9.10/10.00
10.10/11.00
11.10/12.00
12.10/13.00

Turno 2- 2.º ciclo

8.20/9.10
9.20/10.10
10.20/11.10
11.20/12.10
12.20/13.10

(30 min - higienização)

TARDE
Turno 1 - 3.º ciclo

13.30/14.20
14.30/15.20
15.30/16.20
16.30/17.20
17.30/18.20

Turno 2- 2.º ciclo

13.40/14.30
14.40/15.30
15.40/16.30
16.40/17.30
17.40/18.30

4. Ausência de toques de entrada e de saída - os períodos destinados ao intervalo (10 min) deverão ser cuidadosamente respeitados, o que pressupõe maior autonomia e responsabilidade por parte de toda a comunidade educativa.
5. Cada professor/ aluno será responsável pela higienização da sua mesa de trabalho, no início de cada aula.
6. Não haverá desdobramentos a FQ/CN (no 7.º ano), nem a atribuição de salas específicas às disciplinas de EV, ET, EM, CN e FQ. Estas medidas permitem garantir a atribuição de uma sala a cada turma.
7. Orientação Educativa será apenas para os alunos do 5.º ao 7.º ano de forma a reduzir o tempo de permanência dos alunos na escola.
8. Interrupção do funcionamento de atividades extra curriculares como os Clubes no sentido de desincentivar a presença dos alunos na escola, fora do seu horário, à exceção dos Clubes de Expressão Musical e Artesanato que desenvolvem as suas atividades com os alunos dos CAAE Expressão Dramática.
9. Apelamos a que a marcação dos almoços possa ser feita pelos encarregados de educação, através do GIAE *online*.
10. Não poderá haver utilização de micro-ondas no bufete.
11. Refeitório funcionará em duas salas - atual sala e Polivalente, com uma única entrada, mas com saídas distintas, terá a capacidade máxima de 65 alunos, em simultâneo, garantidas as

distâncias de segurança e respeitando a atual disposição e número de mesas e cadeiras. (Ver circuito no Plano de Contingência a divulgar oportunamente).

12. A entrada do Pavilhão Central mantém-se como acesso ao Bufete, Reprografia e Casas de Banho, a saída efetuar-se-á pela porta lateral do Bufete. (Ver circuito- Plano de Contingência a divulgar oportunamente).
13. Só poderá haver atendimento mediante a apresentação do cartão magnético.
14. Incentiva-se, junto dos alunos, a prática de trazer lanche de casa, pretende-se que o Bufete funcione apenas como recurso excepcional.
15. Nas filas para o atendimento deverão respeitar-se as marcações de distanciamento no chão, de forma a garantir a segurança de todos.
16. Os alunos não poderão utilizar cacifos.
17. As aulas de Educação Física terão sala atribuída, para que sempre que as condições atmosféricas não permitam uma aula no exterior, ou sempre que o professor assim o entender, possam utilizar a sala da turma.
18. A Sala de Estudo continuará a funcionar na Biblioteca e funcionará entre o 1.º e o último tempo. As orientações relativas à utilização deste espaço conjunto estão a ser preparadas e serão divulgadas oportunamente.
19. A(s) Sala(s) de Isolamento COVID funcionarão no Pavilhão A.

O Agrupamento de Escolas Luís de Sttau Monteiro está ciente dos eventuais inconvenientes e constrangimentos causados pelos horários ou outras medidas a implementar, no entanto, também sabemos que toda a comunidade escolar entende a importância da aplicação destas regras, tendo sempre como pano de fundo conseguirmos garantir a presencialidade das atividades letivas sem comportar riscos acrescidos.

A diretora do AELSM

M^a Manuel Murta da Conceição Freire de Andrade
9 de setembro 2021